



ATO nº 002 de 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO, Dr. JOSÉ HENRIQUEU WANDERLEY FILHO, pelos poderes que lhes foram conferidos pelos Incisos I e XV do Art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com jurisdição na área da Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

CONSIDERANDO:

O recesso da FPF-PE, as festividades Natalinas e de Fim de Ano.

RESOLVE:

Art.1º- Não Haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco, no Período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2026.

Art.2º - Os Prazos que se iniciam ou se encerram neste período, ficam automaticamente prorrogados para o dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2025.

José Henrique Wanderley Filho
Presidente do TJD/PE.